



Município de Santa Rosa

Conselho Municipal de Educação

Parecer CME nº38/2011

Aprova o Regimento Escolar para a Educação Infantil a partir dos 5 anos de idade, o Ensino Fundamental de 9 anos e o PROEJA FIC na modalidade de Jovens e Adultos, articulado com a Educação Profissional da Escola Municipal de Ensino Fundamental Expedicionário Weber, em Santa Rosa, com vigência a partir do ano letivo de 2012.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Juventude encaminha a este Conselho ofício nº 361/2011, contendo pedido de aprovação da proposta de Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Expedicionário Weber, localizada na Rua São Leopoldo, 464 em Santa Rosa.

Acompanha o ofício cópia xerográfica da ata de reuniões realizada na escola, demonstrando que as alterações propostas no Regimento foram discutidas e aprovadas pela comunidade escolar.

A escola está devidamente autorizada para a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A proposta de Regimento Escolar está de acordo com a Resolução CME nº 02 de 14 de junho de 2011.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A proposta de Regimento Escolar apresentada, disciplinando a Educação Infantil a partir dos 5 anos de idade, bem como as disposições contidas no texto regimental sobre o Ensino Fundamental de nove anos de duração, bem como a oferta do PROEJA FIC, articulando o Ensino Fundamental e a Educação Profissional, preparando para o exercício profissional, preveem a sua implantação e implementação de acordo com as normas previstas na Resolução CME nº 02/2011 e encontram-se em condições de aprovação.

Cópias do Regimento Escolar aprovado e autenticado por este Conselho serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação e Juventude e à escola.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas conclui por aprovar o Regimento Escolar para a Educação Infantil a partir dos 5 anos de idade, o Ensino Fundamental de 9 anos e o PROEJA FIC, conforme disposto no texto regimental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Expedicionário Weber, com vigência a partir do ano letivo de 2012.

Em 17 de novembro de 2011.

Comissão de Legislação e Normas

Carla Beatriz Peres- Relatora

Eloisa Maria Womer

Loiva Gewehr

Maria de Lourdes Calliari

Vladimir Dalla Costa Ribas

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 13 de dezembro de 2011.

Naíma Marmitt Wadi
Presidente do Conselho Municipal de Educação